



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

### TERMO

#### TERMO DE ADESÃO STJ N. 16/2024

#### PROCESSO STJ N. 004489/2024

#### TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 2/2018

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo, S/N, Bairro Aleixo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.942.414/0001-03, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA ACESSIBILIDADE E DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado entre o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Conselho da Justiça Federal, em 20 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** à Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, que abrange órgãos públicos e entidades da administração pública, com objetivo de promover o intercâmbio de experiências, informações, pesquisas, tecnologias e soluções de acessibilidade, entre outras ações dispostas no ACORDO de cooperação técnica, documento SEI [3941058](#), 1º e 2º Termos Aditivos, documentos SEI [4111980](#) e [4112019](#), e que institui a mencionada Rede.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e

obrigações previstos no ACORDO de Cooperação Técnica e no Regimento Interno da Rede de Acessibilidade, incluídas as eventuais alterações, que institui a Rede de Cooperação no âmbito da Acessibilidade e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo de adesão entra em vigor a partir da sua assinatura e terá vigência até a data final do Acordo de Cooperação Técnica n. 2/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O STJ providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nestes termos, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** assina o presente TERMO DE ADESÃO, para todos os fins de direito.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, em 24/05/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4175097** e o código CRC **7F57DBB9**.